



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76

L E I Nº 2.764 / 2003

“DÁ DENOMINAÇÃO DE AVENIDA PROFESSOR LÚCIO JOSÉ GUSMAN A LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, SUBSTITUINDO A ATUAL DENOMINAÇÃO DE AVENIDA DOS IMIGRANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado de Avenida Professor Lúcio José Gusman o logradouro público denominado de Avenida dos Imigrantes, localizado no Bairro São Cristóvão.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos públicos e às empresas concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 2.398/2000.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de maio de 2003

ODILON PAIVA CARVALHO

Prefeito Municipal de Muriaé